

Lei Municipal n.º 251, de 15 de setembro de 1989-

Autoriza o Executivo Municipal de Jacupiranga a doar uma área de terreno, à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins que especifica e dá outras providências.

Wengino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal de Jacupiranga, autorizado a doar à Fazenda do Estado, uma área de terreno urbano, medindo 87,50 m² (oitenta e sete e cinquenta metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à Rua - Guará, Bairro da Flor da Vila, município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, apresentando as seguintes confrontações e medidas: "Frente: para a Rua Guará, medindo 3,50 metros; Fundos: com área remanescente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, medindo 3,50 metros; Lado Direito: com área doada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga à Fazenda do Estado de São Paulo, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo: com área remanescente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, medindo 25,00 metros".

Parágrafo único - A doação da área de que trata o presente artigo, destina-se à ampliação, pela Polícia

militar do Estado de São Paulo, de suas instalações do Pelotão de Policiamento Fluvial do município.

Artigo 2º - Não ocorrendo a utilização do imóvel na forma prevista nesta Lei, no prazo de 1 (hum) ano, o mesmo reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e equipamentos existentes no local independentemente de notificação e de quaisquer indenizações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

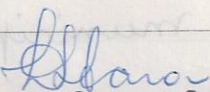
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de setembro de 1989.-


LONGINO D. CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de setembro de 1989.-


Laura de Souza Lira
Serviço de Administração